



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril

Requerente :

Processo n.º

Local da Obra :

1- Normas de apresentação dos elementos para instrução de processos:

	Presente	Ausente
1.1- Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital no formato "pdf" ou, caso contenham peças desenhadas, o formato ".dwf" e o formato ".dwg" ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais: a) A vermelha para os elementos a construir; b) A amarela para os elementos a demolir; c) A preta para os elementos a manter; d) A azul para elementos a legalizar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio:

2.1 -Requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara:

a) Nome do requerente, n.º de Contribuinte e n.º do Bilhete de Identidade, indicando a data de emissão e o serviço emissor;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Sede ou domicílio;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Indicação da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realizar a operação urbanística;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Indicação do pedido em termos claros e precisos, identificando o tipo de operação urbanística a realizar por referência ao disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Indicação do local da obra.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3 - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1 000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

